

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1179/XIII/4.^a
Proponente/s:	Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português
Título:	Efetiva o direito à progressão remuneratória dos professores do Ensino Superior Público
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	A aprovação desta iniciativa pode envolver o aumento das despesas previstas no Orçamento do Estado, dado que visa aprovar um regime transitório a aplicar aos docentes que pelo descongelamento tenham direito à alteração obrigatória do posicionamento remuneratório. Podendo envolver aumento da despesa viola a lei-travão, exceto se, em sede de apreciação na generalidade ou especialidade, a entrada em vigor for diferida para o Orçamento do Estado subsequente.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	NÃO
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Educação e Ciência (8.ª)
Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpr e os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República, com a ressalva expressa.	

Data: 20 de março de 2019

A assessora parlamentar

Ana Vargas (ext. 11739)